



TERMO DE REFERÊNCIA

South Summit Brazil – Porto Alegre (Edição 2025)

1. OBJETO

Prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, gerenciamento, coordenação, recepção, operacionalização, produção e assessoria de eventos, com fornecimento de produtos e serviços, para a execução do evento **South Summit Brazil - Porto Alegre (Edição 2025)**.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os objetivos estratégicos estabelecidos pela atual gestão, bem como o dever do Estado de promover o desenvolvimento da sua matriz tecnológica, o Governo do Estado decidiu pela realização de um evento internacional de inovação no Rio Grande do Sul, no intuito de desenvolver o ecossistema de inovação gaúcho e promover a geração de negócios na área de tecnologia de informação, de forma a incentivar a abertura de empresas do ramo e o interesse de jovens nas carreiras de base tecnológica. Para tanto, após estudo e análise pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, foi celebrado o contrato entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, e a Spain Startup and Investors Services, com vistas à contratação da realização do evento South Summit em Porto Alegre, dos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025 (PROA 24/2500-0000435-9). Cabe à Spain Startup and Investors Services, conforme o referido contrato, a especificação e definição de quantitativos dos itens e serviços que serão contratados pelo Estado. Este, por sua vez, deverá ofertar os diversos itens de infraestrutura e serviços solicitados pela Spain Startup and Investors Services para a viabilização do evento, como: equipamentos de ar condicionado (serviço e consumo), tendas, banheiros, empilhadeiras, fornecimento de energia (geração, distribuição, conectores de cabos, cabos, canais e proteção), computadores, tablets, impressoras, equipamentos de controle de acessos, grades, cercas (fechamento de áreas), pisos e praticáveis, brigadistas com equipamentos de combate a incêndio, serviços de limpeza (coleta e remoção), iluminação, intercomunicadores, serviços de segurança e vigilância, sonorização, câmeras para transmissão ao vivo/simultânea e telas. Desse modo, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada em eventos, responsável pelo fornecimento dos itens previstos e dos serviços necessários para a realização do South Summit Brazil - Porto Alegre (Edição 2025).

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Av. Mauá, 1050 – Armazéns 3, 4, 5, e 6 – Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-110.
Armazéns A6, A5, A4, A3 e estacionamentos no entorno dos Armazéns A2 e A1.

4. DATAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O evento será realizado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, das 9h às 20h.

A montagem do evento se inicia no dia 17 de março de 2025 às 08h e se encerra dia 06 de abril de 2025 às 23h59min, momento em que o evento deverá estar pronto.

Dias 7 e 8 de abril de 2025, deverão ser realizados as montagens exclusivas dos estandes e os ensaios gerais. Momento em que o evento deve estar previamente pronto.

Av. Borges de Medeiros, 1501 – 18º andar
Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90020-020
Telefone (51) 3288-1055 – e-mail: dad@sict.rs.gov.br



A desmontagem do evento se inicia após o término do evento, dia 11 de abril de 2025 a partir das 20h30min e deve se encerrar até o dia 18 de abril de 2025 às 18h.

Os horários de trabalho para montagem e desmontagem será das 08h às 20h e esporadicamente a noite, conforme solicitação da produção do evento.

5. DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

Os serviços, equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto da presente contratação estão descritos neste Termo de Referência e no anexo I do Termo de Referência, que discrimina os quantitativos, a data de entrega, de recolhimento e os dias de utilização/prestação dos serviços.

Os serviços de transporte, montagem, posicionamento, instalação, operação, manutenção, desinstalação, desmontagem e recolhimento de todos os equipamentos e materiais previstos na Planilha de Itens de Infraestrutura (anexo I), são de responsabilidade da CONTRATADA e devem ser prestados por técnicos capacitados e especializados, sendo obrigatória a presença de técnicos plantonistas durante o evento, garantindo o reparo ou substituição de todos os equipamentos listados no referido anexo, com início do atendimento em até 10 minutos após comunicação pela organização do evento.

A entrega dos itens ou dos serviços, aptos para o uso, devem seguir rigorosamente as datas previstas na Planilha de Itens de Infraestrutura e no Cronograma (anexos I e II).

Os operadores de multimídia estão descritos no item 12 da Planilha de Itens de Infraestrutura de acordo com cada item.

No descritivo técnico de som estão especificados cada operador para a parte de sonorização no “Anexo XII - Descritivo Equipamento de Som – Descritivo Técnico de cada palco”.

Para a execução da iluminação cênica, de acordo com o item 12 da Planilha de Itens de Infraestrutura – que se refere à multimídia, em específico aos sistemas de luz, é necessário um quantitativo de operadores conforme descrição a seguir, considerando montagem, ensaio, os 3 dias de evento e desmontagem:

Montagem: De 02 a 06 de abril de 2025 das 08h às 20h

- 07 Responsáveis técnicos pela iluminação com experiência em eventos de grande porte (um em cada palco);
- 03 Operadores de luz com experiência em eventos de grande porte que serão responsáveis pela iluminação ambiente;
- 04 Técnicos em iluminação cênica com experiência comprovada para trabalhos em altura. Com os devidos certificados para execução dos serviços em altura e trabalho com eletricidade de baixa tensão (NR 10 e NR 35).

Ensaio e Evento: De 07 a 11 de abril de 2025 das 08h às 20h

- 07 Operadores de luz com experiência em eventos de grande porte (um em cada palco);
- 07 Responsáveis técnicos pela iluminação com experiência em eventos de grande porte (um em cada palco);



- 03 Operadores de luz com experiência em eventos de grande porte que serão responsáveis pela iluminação ambiente;
- 02 Técnicos em iluminação cênica com experiência comprovada para trabalhos em altura. Com os devidos certificados para execução dos serviços em altura e trabalho com eletricidade de baixa tensão (NR 10 e NR 35);
- 02 Técnicos em iluminação cênica com experiência em eventos de grande porte para manutenção volante.

Desmontagem: 12 e 13 de abril de 2025 das 08h às 20h

- 03 Responsáveis técnicos pela iluminação com experiência em eventos de grande porte;
- 07 Auxiliares com experiência em eventos de grande porte;
- 04 Técnicos em iluminação cênica com experiência comprovada para trabalhos em altura. Com os devidos certificados para execução dos serviços em altura e trabalho com eletricidade de baixa tensão (NR 10 e NR 35).

Os operadores e técnicos de vídeo estão descritos no item 12 da planilha de infraestrutura. A comprovação da experiência exigida será realizada mediante a apresentação de Atestados de Qualificação Técnica apresentados pela empresa CONTRATADA, referente a cada uma das empresas subcontratadas para cada uma das funções especificadas neste item e na planilha de infraestrutura.

5.1) CONTÊINERES

Todas as estruturas fornecidas ao evento devem atender aos requisitos da Norma Brasileira de Estruturas de Aço – NBR-8800 e Norma Brasileira de Estruturas construídas por perfis formados a frio – NBR14762.

A empresa CONTRATADA deverá apresentar previamente laudo técnico de todas as estruturas comprovando o atendimento das normas descritas acima, bem como ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do respectivo laudo e de montagem da estrutura. O Registro de responsabilidade técnica deve ser emitido por profissional vinculado a empresa CONTRATADA e com qualificação técnica compatível.

Não poderão ser utilizadas estacas no piso do local, pois é necessário respeitar a norma do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) uma vez que o Cais Mauá é patrimônio tombado pelo referido instituto. Portanto, serão permitidas somente as estruturas autoportantes, estando expressamente proibidas as alterações de quaisquer tipos, tanto em estruturas, paredes, pisos ou mobiliário do local. As características necessárias dos contêineres estão descritas no item 1 do anexo I do Termo de Referência.

5.2) MAQUINÁRIO

A) Conforme item 2 da Planilha de Itens de Infraestrutura, é necessário que as empilhadeiras tenham operador habilitado para cada equipamento cumprindo os horários determinados pelo evento, considerando turno de 12 horas, e caso seja necessária a extensão do horário, deverá ser trocado o operador por outro em condições de trabalho.



O abastecimento de gás das empilhadeiras é por conta da contratada, e lembrando que devem ser abastecidas diariamente para que não fiquem sem combustível e inoperantes. Outrossim, em caso de a empilhadeira parar ou estragar, esta deve ser reposta em um prazo de 01 hora no máximo, nas mesmas condições da operação inicial.

B) Para atividades de movimentação e armazenagem de carga (materiais), as empresas CONTRATADAS deverão cumprir o disposto nos itens 11.1 e 11.3 da NR12 para operação dos equipamentos, as empresas deverão garantir certificação e habilitação atualizados dos operadores conforme exigido pela normativa.

5.3) ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS

Os equipamentos eletrônicos serão utilizados nas áreas de pré-credenciamento, controle de acesso em diversos pontos, área VIP, backup e produção. Deverá ser observada a necessidade de backup e disponibilidade de técnicos conforme descrito no item 3 do anexo I, no qual também estão listados detalhadamente todos os itens necessários.

5.4) FECHAMENTOS METÁLICOS

Os fechamentos metálicos necessários com suas especificações e quantidades estão descritos no item 4 do anexo XI.

5.5) PAREDES ACÚSTICAS

Serão necessárias quatro paredes acústicas que devem estar finalizadas conforme cronograma descrito na planilha de infraestrutura. As especificações dessas estão descritas no item 5 do anexo I e no anexo IV. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do material das paredes, o serviço de colocação e desmontagem das mesmas, bem como todo o maquinário, ferramentas e EPIs necessários para o serviço.

5.6) TAPUMES

Os tapumes devem ser compostos por estrutura de madeira e devem ser entregues e operantes para a produção do evento no dia 05/04/2025. As dimensões, quantidades e localização desses estão descritas no item 6 do anexo I e no anexo V.

5.7) LYCRA

As lycras devem estar instaladas até o dia 05 de abril de 2025. As suas dimensões, quantidades, cor e localização estão descritas no item 7 do anexo I. Também, conforme esse item, é possível substituir a Lycra (91% poliéster e 9% elastano) por tecido Oxford (100% poliéster).

5.8) PISOS E RAMPAS

As especificações, quantidades e localização de cada tipo de piso necessário devem ser consultadas no item 8 do anexo I e no anexo VI. Os pisos devem seguir as normas e resoluções cabíveis com especial atenção à Resolução 11 do Corpo de Bombeiros RS e NBR-9050 para o caso das rampas.

5.9) TENDAS/PALCOS/ARQUIBANCADAS/ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS



- Todas as tendas deverão ser fixadas no piso através de lastros, conforme orientação da Planta de Lastros e Memorial descritivo (Anexo VI) e indicado no item 11 da Planilha de Itens de Infraestrutura. Em caso de caixa de água, prever o abastecimento na montagem e a retirada da água (potável) ao fim do evento;
- Não poderá ser utilizado estacas no piso do local, pois é necessário respeitar a norma do Iphan uma vez que o piso é tombado pelo patrimônio histórico;
- As tendas devem ser aterradas por cabo de 10mm² em 2 pontos ao sistema de aterramento do evento;
- Todas as estruturas de tendas fornecidas ao evento deverão atender aos esforços de vento conforme a Norma Brasileira de Força devido ao vento em edificações - NBR6123 e Norma Brasileira de Ações para o cálculo de estruturas de edificações – NBR6120;
- Todas as estruturas de aço fornecidas ao evento devem ser dimensionadas e atender os requisitos da Norma Brasileira de Estruturas de Aço – NBR8800 e Norma Brasileira de Estruturas construídas por perfis formados a frio – NBR14762;
- Todas as estruturas em alumínio fornecidas ao evento devem ser dimensionadas e atender os requisitos das Normas Brasileiras de Estruturas de alumínio – NBR 6834, NBR 7000 e NBR 14229; A empresa CONTRATADA deverá apresentar previamente laudo técnico de todas as tendas comprovando o atendimento das normas descritas acima, bem como, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do respectivo laudo e de montagem da estrutura. O Registro de responsabilidade técnica deve ser emitido por profissional vinculado a empresa CONTRATADA e com qualificação técnica compatível;
- Conforme diretrizes do CREA sobre as atividades técnicas de engenharia em eventos temporários e a formalização de suas responsabilidades, a empresa CONTRATADA deverá apresentar previamente laudo técnico de segurança das estruturas, a fim de garantir a estabilidade estrutural das construções provisórias, acompanhado de respectiva responsabilidade técnica (ART/RRT). Além disso, também devem ser apresentadas as responsabilidades técnicas referentes às execuções / acompanhamentos de montagem e desmontagem. A responsabilidade técnica deve ser emitida por profissional vinculado a empresa CONTRATADA e com qualificação técnica compatível.

5.10) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços para instalações elétricas, item 10 da Planilha de Itens de Infraestrutura, consistem em instalação, manutenção e reparação de fiação elétrica, equipamentos elétricos, eletrônicos e geradores, bem como instalar sistema de aterramento de todos os espaços do evento, estruturas metálicas externas e internas, fontes de energia, caixas de distribuição, tomadas elétricas, pontos de energia, sistema modular de proteção de cabos, refletores de LED e torres de iluminação móveis, conforme as Normas vigentes da ABNT e orientações da organização do evento.

- É primordial que o abastecimento dos geradores e das torres seja controlado pelos geradoristas, tanto no período diurno como noturno;

Av. Borges de Medeiros, 1501 – 18º andar
Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90020-020
Telefone (51) 3288-1055 – e-mail: dad@sict.rs.gov.br



- É necessária a permanência de eletricitas e geradoristas na quantidade e horários descritos abaixo:

ELETRICISTA		
PERÍODO	HORARIO	QUANTIDADE
17/03/2025 a 16/04/2025	08h as 20h	6
09, 10 e 11/04/2025 (acrescentar mais 02 eletricitas aos 6 existentes descritos na linha acima)	08h as 20h	2
NO PERÍODO DO EVENTO, TOTALIZA 8 ELETRICISTAS		
07, 08, 09, 10 e 11/04/2025	20h as 08h	3
GERADORISTA		
PERIODO	HORARIO	QUANTIDADE
31/03/2025 a 15/04/2025	08h as 20h	6
07, 08, 09, 10 e 11/04/2025	20h as 08h	3

5.11) LASTROS E CABOS TENDAS

Vide item 5.9 deste documento.

5.12) MULTIMÍDIA (SISTEMA DE SOM/SISTEMA DE LUZ/SISTEMA DE VIDEO/STREAMING/PALCO)

A empresa será responsável pelos serviços e fornecimento de itens conforme descrito no item 12 do anexo I. Deve-se dar especial atenção às especificidades de cada palco, conforme indicado a seguir.

5.12.1) SONORIZAÇÃO GERAL DO EVENTO

- Conforme item 12.1 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XII.

5.12.2) ILUMINAÇÃO GERAL DO EVENTO

- Conforme item 12.2 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XII.

5.12.3) VIDEO GERAL DO EVENTO

- Conforme item 12.3 do anexo I.

5.12.4) PALCO ARENA STAGE

- Sonorização: conforme item 12.4.1 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XII;
- Sistema de Iluminação: conforme item 12.4.2 do anexo I;
- Sistema de vídeo: conforme item 12.4.3 do anexo I;
- Sistema de captação de imagem: conforme item 12.4.4 do anexo I;
- Sistema streaming: conforme item 12.4.5 do anexo I;



- Sistema comunicação: conforme item 12.4.6 do anexo I;
- Palco: conforme item 12.4.7 do anexo I.

5.12.5) THE NEXT BIG THING STAGE

- Sonorização: conforme item 12.5.1 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XII;
- Sistema de Iluminação: conforme item 12.5.2 do anexo I;
- Sistema de vídeo: conforme item 12.5.3 do anexo I;
- Sistema de captação de imagem: conforme item 12.5.4 do anexo I;
- Sistema streaming: conforme item 12.5.5 do anexo I;
- Sistema comunicação: conforme item 12.5.6 do anexo I;
- Palco: conforme item 12.5.7 do anexo I.

5.12.6) DEMO STAGE

- Sonorização: conforme item 12.6.1 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XII;
- Sistema de Iluminação: conforme item 12.6.2 do anexo I;
- Sistema de vídeo: conforme item 12.6.3 do anexo I;
- Sistema de captação de imagem: conforme item 12.6.4 do anexo I;
- Sistema streaming: conforme item 12.6.5 do anexo I;
- Sistema comunicação: conforme item 12.6.6 do anexo I;
- Palco: conforme item 12.6.7 do anexo I.

5.12.7) CORNER STAGE

- Sonorização: conforme item 12.7.1 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XII;
- Sistema de Iluminação: conforme item 12.7.2 do anexo I;
- Sistema de vídeo: conforme item 12.7.3 do anexo I;
- Sistema de captação de imagem: conforme item 12.7.4 do anexo I;
- Sistema streaming: conforme item 12.7.5 do anexo I;
- Sistema comunicação: conforme item 12.7.6 do anexo I;
- Palco: conforme item 12.7.7 do anexo I.

5.12.8) GROWTH STAGE

- Sonorização: conforme item 12.8.1 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XII.
- Sistema de Iluminação: conforme item 12.8.2 do anexo I;
- Sistema de vídeo: conforme item 12.8.3 do anexo I;
- Sistema de captação de imagem: conforme item 12.8.4 do anexo I;
- Sistema streaming: conforme item 12.8.5 do anexo I;
- Sistema comunicação: conforme item 12.8.6 do anexo I;
- Palco: conforme item 12.8.7 do anexo I.

5.12.9) EXPLORER STAGE

- Sonorização: conforme item 12.9.1 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XII;



- Sistema de Iluminação: conforme item 12.9.2 do anexo I;
- Sistema de vídeo: conforme item 12.9.3 do anexo I;
- Sistema de captação de imagem: conforme itens 12.9.4 do anexo I;
- Sistema Streaming: conforme itens 12.9.5 do anexo I;
- Sistema comunicação: conforme itens 12.9.6 do anexo I;
- Palco: conforme item 12.9.7 do anexo I.

5.12.10) RS INNOVATION

- Sonorização: conforme item 12.10.1 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XII;
- Sistema de Iluminação: conforme item 12.10.2 do anexo I;
- Sistema de vídeo: conforme item 12.10.3 do anexo I;
- Sistema de captação de imagem: conforme item 12.10.4 do anexo I;
- Sistema streaming: conforme item 12.10.5 do anexo I;
- Sistema comunicação: conforme item 12.10.6 do anexo I;
- Palco: conforme item 12.10.7 do anexo I.

5.12.11) PALCO MUSIC

- Sonorização: conforme item 12.11.1 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XII;
- Sistema de Iluminação: conforme item 12.11.2 do anexo I;
- Palco: conforme item 12.11.3 do anexo I.

5.13) CLIMATIZAÇÃO

Os serviços incluem, além do indicado no item 13 da Planilha de Itens de Infraestrutura deste documento, a movimentação e o posicionamento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, filtros, dutos flexíveis necessários para atender o layout de acordo com as divisórias de cada armazém e salas, quadros de proteção, cabeamento elétrico e unidades condicionadoras, de acordo com o Projeto de Climatização anexo X.

5.14) SALAS EM OCTANORME

As salas em octanorme devem ser instaladas conforme item 14 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XI.

5.15) LIXEIRAS

Serão usados sempre conjuntos de duas lixeiras para lixo seletivo, uma para lixo orgânico e uma para lixo seco, tendo cada uma delas 200 litros. As quantidades e datas de entrega estão especificadas no item 15 do anexo I.

5.16) SERVIÇOS DE LIMPEZA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS

Os serviços de limpeza das áreas externas e internas, item 17 da Planilha de Itens de Infraestrutura, consiste na limpeza das áreas externas e internas do evento, das lixeiras e das



áreas de circulação, bem como disponibilização e coleta da caçamba, separação do lixo e correto descarte, diariamente.

Entende-se por limpeza:

- Serviços de varrição, lavagem, aspiração de pó, bem como, todo e qualquer outro serviço que for solicitado a ser feito pela organização do evento;
- Desinfecção de mobiliários e áreas de uso comum: remoção de pó dos móveis existentes com pano úmido, inclusive de aparelhos elétricos e extintores de incêndio;
- Higienização de mesas, cadeiras, armários, aparelhos de ar-condicionado, aparelhos eletrônicos, equipamentos de informática, aparelhos telefônicos e objeto de mesas com álcool 70, sempre que possível;
- Higienização de portas, divisórias, painéis, quadros, banners, balcões, placas de identificação, lâmpadas e protetores de teto;
- Recolhimento constante do lixo;
- Outros serviços não listados e que se fizerem necessários à execução.

Todos os itens necessários para limpeza (panos, rodos, vassouras, desentupidores, sabão, cloro, álcool 70% líquido ou álcool em gel, sacos de lixo e materiais de higiene pessoal) serão fornecidos pela CONTRATADA, em quantidade suficiente para a perfeita realização do serviço. O fornecimento dos materiais de limpeza e higiene devem estar disponíveis no local do evento, a partir do início da montagem no dia 17/03/2025 até o término da desmontagem no dia 18/04/2025.

A CONTRATADA deverá disponibilizar à equipe 4 rádios intercomunicadores. Os agentes de limpeza devem estar devidamente uniformizados e com uso de EPIs caso necessário.

5.17) SERVIÇO DE LIMPEZA BANHEIROS QUÍMICOS

Os serviços de limpeza banheiros químicos, item 16 da Planilha de Itens de Infraestrutura, consiste em retirada de papel higiênico, esvaziamento do lixo, higienização dos banheiros com produto químico bactericida (a ser fornecido pela CONTRATADA), reposição de papel higiênico e papel toalha (1000 pessoas/dia durante os dias do evento) e coleta dos dejetos líquidos, realizada por caminhão específico para este fim, com mangueira de sucção e equipe específica. O serviço de limpeza dos banheiros deve ser prestado a cada hora, das 8h às 20h e caso solicitado pela produção do evento, excepcionalmente no período noturno.

Exceto a coleta de dejetos líquidos, que deve ocorrer diariamente, às 20h, preferencialmente, ou conforme solicitação da organização do evento de acordo com a necessidade de esgotamento da caixa de dejetos. O pronto atendimento pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo máximo de 01 hora após a solicitação para abastecimento e/ou coleta. É necessário:

- Fornecimento de álcool em gel no dispenser do banheiro químico, assim como sabonete líquido;



- Equipe de limpeza especializada, compatível com as quantidades de banheiros e o número de pessoas diárias em torno de 1000 pessoas/dia nos dias do evento, com uniforme específico e luvas e todo material necessário para recolhimento, como saco de lixo, vassoura, pano, pá de limpeza, entre outros.

Durante a montagem e desmontagem o serviço de limpeza deve estar previsto para até 400 pessoas dia. A mangueira de sucção do caminhão precisa ter o tamanho necessário para acesso aos banheiros conforme planta do evento.

Serviço de coleta, transporte e descarte, Item 16 da Lista de Infraestrutura, deve ser realizado em Estação de Tratamento de Esgoto devidamente licenciada, de esgoto sanitário do evento. Dever ser considerado:

- Caminhão limpa fossa tipo vácuo, tanque com no mínimo 12 (doze) m³ e todos os EPI'S e EPC'S necessários para a execução do trabalho;
- Equipe mínima para execução: 01 (um) Motorista e mais 01 (um) funcionário por caminhão;
- Veículos auto vácuo licenciados pela Fepam para coleta dos resíduos;
- Equipe de manutenção hidráulica deve estar à disposição durante todo o período de funcionamento do evento;

A CONTRATADA deve coletar e efetuar o transporte e descarte em estação licenciada pelos órgãos do meio ambiente e fiscalização do Estado do Rio Grande Do Sul e Federação: Fepam, Ibama e Anvisa.

5.18) SERVIÇOS DE CAÇAMBAS PARA LIXO

Para a correta gestão dos resíduos, deverão ser disponibilizadas caçambas de acordo com o especificado no item 19 do anexo I.

5.19) SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Os serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, item 20 da Planilha de Itens de Infraestrutura, consiste em rondas e vistorias técnicas no local do evento, pronto atendimento em ocorrências solicitadas, desobstrução dos equipamentos de combate a incêndio e saídas de emergência, conforme legislação vigente, emissão de relatórios de ocorrências, vistoria e controle de instalações elétricas e hidráulicas, análise primária do acidentado, imobilização de membros e encaminhamento ao posto médico do evento.

Todos os itens necessários para a realização do serviço (pranchas de madeira com imobilizador de cabeça, cadeiras de rodas, bolsas de primeiros socorros de trauma) serão fornecidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo à equipe 4 (quatro) rádios intercomunicadores. Os agentes de brigada de incêndio devem estar devidamente uniformizados e com uso de EPIs.



O serviço será prestado por brigadistas, que devem apresentar ao CONTRATANTE o Certificado do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio válido.

5.20) SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Os serviços de segurança, item 21 da Planilha de Itens de Infraestrutura, consiste no controle de entrada e saída de pessoas, gerenciamento do público e manutenção da segurança do ambiente através de revistas pessoais, coibição da entrada de objetos proibidos (armas, objetos cortantes e contundentes, tóxicos e afins garrafas de vidros), apaziguamento de conflitos, combate a comportamentos criminosos (racismo, agressões a mulheres e crianças, entre outros) e controle de equipamentos e materiais para que não sejam retirados do evento sem autorização, evitando o furto.

A CONTRATADA deverá disponibilizar à equipe equipamentos de rádio intercomunicadores em quantidade necessária para a prestação do serviço. Os agentes de segurança devem estar devidamente uniformizados e com uso de EPIs caso necessário. O serviço será prestado por profissionais desarmados, treinados e sem antecedentes criminais (conforme atestado fornecido pela Polícia Civil).

5.21) RS INNOVATION STAGE

O item inclui todo material e entrega, instalação, desinstalação e recolhimento. Considerar a instalação de todos os itens conforme descrição e quantitativos especificados no item 22 do anexo I e de acordo com o constante no anexo XIII.

5.22) ESTANDE DO GOVERNO NO MARKETPLACE (Interior do Armazém A4)

Considerar os itens conforme descrição e quantitativos especificados no item 23 do Anexo I do Termo de Referência, conforme detalhamento a seguir.

Os itens da tabela a seguir deverão ser **fornecidos e instalados pela CONTRATADA**, conforme item 23 do anexo I.

23	ESTANDE GLOBAL DO GOVERNO NO MARKETPLACE (INTERIOR DO ARMAZÉM A4)
23.1	MOBILIÁRIOS
23.1.2	Lâmpadas de LED de filamento penduradas em estrutura especial - prever cabeamento e instalação
23.1.3	Revestimento para pilar em bagum grafite 55 x 40cm e h=4m - 04 faces
23.1.4	Vasos suspensos com vegetação - Prever amarração no teto do estande
23.1.5	Verdes para colocar nos vasos suspensos (Samambaia, Jiboias ou similares)
23.1.6	Vasos com cachepôs com verdes (Ficus Lyrata, drassena arboria) Tamanho G e M

Av. Borges de Medeiros, 1501 – 18º andar
 Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90020-020
 Telefone (51) 3288-1055 – e-mail: dad@sict.rs.gov.br



23.1.7	Cafeteira automática Multibebidas, preta, 220V, multicafés, com café expresso, água e chás (com insumos para 150 doses por dia)
23.1.8	Sofá de 2 lugares em linho off white

Os itens desta segunda tabela serão fornecidos pela South Summit Spain e **cabará à CONTRATADA a instalação e organização destes no local** – Estande do Governo no Marketplace:

14 BANQUETAS COM PÉS EM METALON BRANCO E ASSENTO EM OSB
1 LIXEIRA METÁLICA
1 BALCÃO COM 4 PORTAS EM OSB E COM 1 PRATELEIRA INTERNA: 2,0 X 0,4 X 1,0
4 CADEIRAS BRANCAS
1 MESA LATERAL PARA POLTRONAS
2 POLTRONAS REDONDAS COM ACABAMENTO EM CORDA NÁUTICA
4 MESAS BISTRÔ
1 TV 60"(1,65 X 0,809) COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE
1 FRIGOBAR EMBUTIDO NO BALCÃO

5.23) CABLE BRIDGE

Considerar os itens conforme descrição e quantitativos especificados no item 24 do Anexo I do Termo de Referência, bem como o memorial descritivo (anexo XV) e a sua estrutura (anexo XV).

6) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

A) O fornecimento e a correta utilização de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e conscientização de todos os seus colaboradores sobre vestimenta mínima exigida no local:

- Calça comprida, camiseta de manga curta e sapato fechado e uniformes, bem como o transporte e alimentação das equipes;
- Produtores, supervisores, líderes e outros do mesmo segmento deverão utilizar camiseta de manga curta ou comprida, calça comprida, sapato fechado sem salto e capacete;
- Montadores, técnicos, cenografia e outros que realizarão trabalhos em altura, usar camiseta de manga curta ou comprida, calça comprida, sapato de segurança, capacete com jugular, luvas quando necessário, cinto tipo paraquedista com talabarte duplo em 'Y', óculos de proteção quando necessário, protetor auditivo quando necessário;



- Montadores, técnicos, cenografia e outros com trabalhos em solo, usar camiseta de manga curta ou comprida, calça comprida, sapato de segurança, capacete com jugular, luvas quando necessário, óculos quando necessário e protetor auditivo quando necessário;

- Trabalhos que envolvam eletricidade, usar vestimenta de NR-10 quando necessário, usar camiseta de manga curta ou comprida, calça comprida, sapato de segurança, capacete com jugular, luvas quando necessário;

B) Cópia das fichas de EPIs dos seus empregados e empregados das subcontratadas;

C) A informação da lista com nome e CPF dos seus colaboradores com 72h de antecedência ao início dos serviços o apontamento das equipes será feito individualmente;

D) Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade pela empresa responsável pela execução das instalações elétricas previstas neste edital, bem como apresentação da NR10 pelos seus eletricitistas;

E) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução das instalações elétricas;

F) Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade pela empresa responsável pela execução das estruturas temporárias que necessariamente incidem em responsabilidade técnica quanto a sua estabilidade prevista neste edital;

G) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução das estruturas descritas no item acima;

H) Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade pela empresa responsável pela execução dos serviços de climatização previstos neste edital;

I) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução das instalações mecânicas de climatização descrita;

J) Laudo e cálculo do comportamento das estruturas das tendas em relação ao vento no local do evento, conforme NBR6123;

K) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica do laudo do estudo do comportamento das estruturas, registrada e paga junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

L) A apresentação do seu PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, assinado por engenheiro de segurança do trabalho com ART do documento (dois anos de validade), PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como das empresas subcontratadas (validade 01 ano).

- Cópia da CND – Certidão negativa de Débitos;
- Cópia da CNDT – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia de certidão de pagamentos do FGTS.



M) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos trabalhadores, emitido de acordo com a atividade desempenhada, incluindo, quando aplicável, a comprovação de aptidão para trabalho em altura e/ou com eletricidade. O ASO deverá ter validade máxima de 1 (um) ano e atender às exigências específicas da organização do evento.

N) Cópia da qualificação (referente aos trabalhadores que realizarão atividades com eletricidade, solda, altura, carpintaria, equipamento de transporte motorizado, por exemplo) compatível com a atividade que irão desempenhar.

Altura: NR-35, assinada por profissional com proficiência no assunto com registro, profissional com registro na área da saúde e profissional da área da segurança do trabalho, com validade de 02 anos; observar o uso de plataforma de trabalho aéreo, pois é necessária comprovação do curso de manuseio do equipamento, fornecer condições e pontos de ancoragem para seus colaboradores, se necessário linha de vida;

Qualquer trabalho acima de 2 metros do nível do solo, deverá ser feito mediante a meios de acessos seguros aos executantes. As empresas deverão apresentar ART de projeto e execução das linhas de vida, sejam elas provisórias ou fixas, bem como quanto aos pontos de ancoragem. Em casos de acesso por cordas, as empresas também deverão cumprir o disposto no Anexo I da respectiva norma (NR-35), bem como, NBR 15475 e NBR 15595; ainda assim, para meios de acessos alternativos, sugere-se cumprimento das normas descritas abaixo:

- Escadas: NR-18 (Item 18.8) / NR-35 (Anexo III);
- Andaimes: NR-18 (Item 18.12) / NBR 6494;
- Plataformas: NBR 16776-2019 / NR-12 (Anexo III) / NR-18 (Item 18.12.32 à 18.12.42);
- Elétrica: NR-10, assinada por profissional da área elétrica com CREA, profissional com registro na área da saúde e profissional da área da segurança do trabalho, validade de 02 anos;
- NR – 18, para todas as pessoas que forem trabalhar durante montagem e desmontagem, com validade de 02 anos. Além da exigência da capacitação conforme Anexo I, quadro 1 da NR18, da equipe de execução, serão exigidos o cumprimento de TODOS os itens da norma, já que é específica para serviços em construção civil;
- NR – 11, para operadores de empilhadeira, dentro da validade de 02 anos;
- Trabalhos com solda, precisa ter o Aso para a função e NR 18 com operações com soldagem e corte a quente, item 18.11 da NR 18. Os EPIs: capacete, máscara de solda, avental de raspa, mangote de raspa e perneira de raspa;
- Para os trabalhos com serra circular é necessário o mesmo certificado. Os EPIs: capacete, calça comprida, camiseta com manga longa, óculos de segurança, protetor auricular, protetor facial e uma bancada de trabalho para cortes;
- APR – Análise Preliminar de riscos (trabalhos em altura e elétricos), com matriz de riscos, assinada por engenheiro de segurança do trabalho;

O) Cópia do registro dos seus empregados e empregados das subcontratadas;

P) Cópia do contrato de prestação de serviços com prazo e motivo determinado em carteira CLT ou intermitente em carteira CLT;



- Q)** Cópia do contrato de prestação de serviços com as subcontratadas;
- R)** A entrega em perfeito estado estético e funcional – de todos os itens previstos na Planilha de Itens de Infraestrutura;
- S)** Viabilização da vistoria dos itens e equipamentos pela CONTRATANTE, caso solicitado, em 10 dias antes do início da montagem o TR do evento;
- T)** Apresentação, como condição para a assinatura do contrato, da documentação de regularidade, com as devidas autorizações legais, da prestadora de serviços de segurança para o evento, seja ele prestado por meios próprios, ou por empresa subcontratada;
- U)** Recomenda-se a contratação, pela contratada, de responsável técnico com capacitação profissional em Segurança do Trabalho em tempo integral para atuar diretamente com as empresas CONTRATADAS em todas as etapas da montagem e desmontagem;
- V)** Cumprir e fazer cumprir toda a legislação vigente, com especial atenção à trabalhista e de segurança do trabalho.

A listagem da documentação poderá sofrer alterações conforme mudanças na legislação e ajustes necessários feitos pela produção e para o bom andamento do evento. A organização do evento publicará o procedimento para o recebimento da documentação por meio de sistema e/ou formato e/ou processo a ser definido posteriormente, sendo o uso deles obrigatório por fornecedores e prestadores de serviço. Todos os custos relacionados à documentação exigida serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os referentes a seus subcontratados.

7) GUARDA DE MATERIAIS DA CONTRATADA

É fundamental que a CONTRATADA providencie depósito para guardar de seu material com segurança e chaves. Como sugestão, contêiner em aço galvanizado, modelo habitável, medindo aproximadamente 6,0 mts x 2,30mts x 2,50mts (altura interna). O local para colocação do contêiner será disponibilizado pela licitante junto a área de produção do evento.

8) CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Observar os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos na Instrução Normativa nº 08/2020, de 02/09/2020, referente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações-CELIC. A Instrução Normativa nº 08/2020 pode ser obtida no Diário Oficial do Estado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=464362>.

9) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Formação de Preços.



10) VISITA TÉCNICA

As visitas técnicas ao local onde será realizado o evento poderão ser realizadas até 3 dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, com agendamento prévio de, no mínimo, 24h, por meio do endereço eletrônico: antonio-lima@sict.rs.gov.br.

11) DOS PROJETOS TÉCNICOS

Os projetos técnicos anexados a este Termo de Referência foram elaborados previamente por profissionais ou empresas específicas, sendo indispensáveis para a correta execução dos serviços relacionados à montagem e operação do evento. Esses documentos têm por objetivo funcionar como **guias técnicos**, estabelecendo padrões, especificações e orientações para garantir a qualidade e uniformidade na execução dos serviços.

Esclarece-se que a inclusão de projetos assinados por profissionais ou empresas específicas **não configura direcionamento ou exigência de contratação** dos referidos autores, mas sim uma consequência técnica da elaboração desses documentos. Dessa forma, a CONTRATADA tem total liberdade para executar os serviços utilizando seus próprios profissionais ou recursos, desde que atendam aos requisitos técnicos definidos nos projetos anexos.

Destaca-se, ainda, que a adoção desses projetos como referência **não vincula a execução dos serviços ao profissional ou empresa que os elaborou**, resguardando-se, assim, os princípios da isonomia, impessoalidade e competitividade previstos na legislação vigente.

12) ANEXOS

- I) Planilha de Itens de Infraestrutura;
- II) Cronograma de montagem;
- III) Plantas do Evento;
- IV) Projeto Paredes Acústicas (Item 5 - Planilha de Itens de Infraestrutura);
- V) Projeto Tapumes de Madeira (Item 6 - Planilha de Itens de Infraestrutura);
- VI) Plantas, Pisos e Lastros, Especificação Técnica e Quantitativo Tendões, Lastros, Pisos (Item 8 e Item 11 - Planilha de Itens de Infraestrutura);
- VII) Fechamentos Laterais Tendões/Lonas (Item 9 - Planilha de Itens de Infraestrutura);
- VIII) Projeto Elétrico – Planta elétrica, memorial descritivo, distribuição das cargas elétricas, rede serviços, rede técnica e concessionária, aterramento e laudo SPDA (Item 10 - Planilha de Itens de Infraestrutura);
- IX) Plantas Estruturas Metálicas Palcos (Item 12 - Planilha de Itens de Infraestrutura);
- X) Projeto Climatização (Item 13 - Planilha de Itens de Infraestrutura);
- XI) Plantas Salas/octanorme (Item 14 - Planilha de Itens de Infraestrutura);
- XII) Descritivo de equipamento de Som - Descritivo Técnico de cada palco;
- XIII) Plantas da estrutura do RS Innovation;
- XIV) Cable Bridge – memorial e estrutura;
- XV) Iluminação cênica dos palcos – mapa de house;
- XVI) Segurança do trabalho.